

**TERMO ADITIVO Nº 18/13
AO CONTRATO DE Nº 013/98,
CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI - CLIN E WALDENIR
CUNHA DE MENDONÇA, NA
FORMA ABAIXO:**

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente **CLÁUDIA DE OLIVEIRA NEVES SARAIVA**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Carteira de Identidade nº 06282981-7, Detran/RJ, com registro no CREA sob o nº 134.924-D, regularmente inscrita no CPF/MF sob o nº 002.854.587-79 e, por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **LEANDRO ALVES CECCHETTI**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade nº 06672939-3, IFP/RJ, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 781.982.327-53, residentes e domiciliados residentes e domiciliados nesta cidade, denominada **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, o Sr. **WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA**, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 845176, expedida pelo IFP/RJ e do CPF/MF nº 278.169.237-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o decidido no Processo Administrativo nº 520/0279/13, resolvem firmar o presente **TERMO**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Prorrogação de Prazo: Fica prorrogado a contar de 01 de abril de 2013, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sra. Diretora Presidente às fls. 02 do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Preço: Ao presente Termo Aditivo é dado o valor global de R\$ 4.825,80 (quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), sendo R\$ 402,15 (quatrocentos e dois reais e quinze centavos) o valor mensal do aluguel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE: A locação, objeto do presente contrato, terá o reajuste temporariamente suspenso, permanecendo portanto, mantido o valor atual do aluguel, com a expressa anuência do locador, que compareceu nesta empresa para tomar conhecimento da determinação legal preceituada no Decreto Municipal nº 11.302/2013, de 01 de janeiro de 2013, que trata da matéria.

CLÁUSULA QUARTA - Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, referentes ao corrente exercício, correrão por conta do Programa de Trabalho nº 17.122.001.2268, Elemento de Despesa nº 3390.36.00, com

Atribuna

SÁBADO, DOMINGO E SEGUNDA-FEIRA, 13, 14 E 15 DE ABRIL DE 2013

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN DESPACHO DA PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 02/13 ao Contrato nº16/11, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa ECONIT ENGENHARIA AMBIENTAL S.A. Objeto: paralisação de itens de serviços do contrato nº 16/11, indicados no processo 520/000273/2013, a partir de 01 de março de 2013, em consonância com o disposto no Decreto Municipal 11.302/2013 e na forma autorizada pela Lei das Licitações. Proc. Adm. 520/0273/13.

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Convite nº02/13, adjudicando os seus objetos à empresa TÓRTORA COM. DE MAT. DE CONST. LTDA.EPP, referente ao item de nº 01 com o valor unitário R\$ 22,80, o item nº 02 com o valor unitário de R\$ 96,00, o item nº 03 com o valor unitário de R\$ 151,00, o item nº 04 com o valor unitário de R\$ 1,80, o item nº 05 com o valor unitário de R\$ 121,00, o item nº08 com o valor unitário de R\$ 19,00 e a empresa FERRAGENS ROMA COM. E SERV. LTDA, o item nº 06, com o valor unitário de R\$ 0,97, o item nº 07 com o valor unitário de R\$ 0,75, referente aquisição de materiais de construção para sede e distritos da Cia, com fulcro na alínea "a" do inciso II do artigo 23 Lei Federal nº 8.666/93. Proc. Adm. 520/0330/13.

Termo Aditivo nº 13/13 ao Contrato nº13/98, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e a empresa WALDENIR CUNHA DE MENDONÇA. Objeto: Prorrogação de prazo por 12 meses, referente a locação do imóvel do 10DLU com valor global de R\$ 4.825,80, com base no que preceitua os incisos II, do artigo 65, da Lei Federal 8666/93. Proc. Adm. 520/0279/13.